



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 357/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 367/2019

DOCREC

593/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídio da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia da informação prestada pela Secretaria Municipal da Educação sobre o Projeto de Lei nº 459/2018, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a inclusão da Semana Municipal do Tchoukball no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Informação SME/GAB Nº 019772891

São Paulo, 08 de agosto de 2019.

Interessado: Câmara Municipal**Assunto:** Ofício 367/2019 - PL nº 459/2018 Vereador Eliseu Gabriel - "Institui a Semana Municipal do Tchoukball no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências". Pedido de subsídios.**PREF/CASA CIVIL/ATLIII****Senhor Assessor**

Em atendimento ao solicitado no doc. SEI ([019194120](#)), retornamos o presente com a manifestação da SME/COGED ([019719171](#)) e da SME/COCEU ([019637375](#)), ratificadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta ([019749458](#)), nas quais são evidenciados os aspectos e apresentadas as razões que incidem na viabilidade da propositura.

Assim, acolhendo as considerações procedidas pelas áreas envolvidas, proponho a sanção do Projeto de Lei 459/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo, Secretário Municipal de Educação**, em 12/08/2019, às 15:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019772891** e o código CRC **C8A96D5B**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002589-3

SEI nº 019772891

Criado por d523909, versão 3 por d523909 em 08/08/2019 16:43:46.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 019749458

São Paulo, 08 de agosto de 2019

Interessado: Câmara Municipal**Assunto:** Ofício 367/2019 - PL nº 459/2018 Vereador Eliseu Gabriel - "Institui a Semana Municipal do Tchoukball no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências". (acompanhamento interno)**Prazo:** 09/08/2019**SME/GAB****Sr. Secretário**

Em face do solicitado pela Casa Civil/ ATL III , referente ao Projeto de Lei nº 459/2018 Vereador Eliseu Gabriel que institui a Semana Municipal do Tchoukball no âmbito do município de São Paulo, restituímos o presente com a manifestação da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional (SME/COGED) contida em doc. 019719171 e da Educação Integral (SME/COCEU) contida em doc.019637375, favoráveis ao referido PL. Em face das razões apresentadas ratificamos e encaminhamos com sugestão de sanção.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ohannessian Cordeiro, Assessor(a) II**, em 08/08/2019, às 12:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019749458** e o código CRC **6E1E5D31**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002589-3

SEI nº 019749458

Criado por d822416, versão 3 por d822416 em 08/08/2019 12:11:51.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COGED Nº 019719171

Assunto: Ofício 367/2019 - PL nº 459/2018 Vereador Eliseu Gabriel - "Institui a Semana Municipal do Tchoukball no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências".

COGED/G**Senhora Coordenadora,**

Versa o presente da análise do Projeto de Lei nº 459/2018, de autoria do vereador Eliseu Gabriel, que *"dispõe sobre a inclusão da semana municipal do Tchoukball no calendário de eventos da cidade"*.

De acordo com a justificativa, o "Tchoukball" é uma modalidade esportiva coletiva que foi desenvolvida a partir de estudo multidisciplinar com a intenção de minimizar as lesões comuns em outras modalidades e potencializar o esporte como um veículo de promoção social.

Ressalta que a prática do esporte permite o desenvolvimento de inúmeras habilidades, tais como a destreza individual dos jogadores, que possibilita a prática de movimentos de arremesso e recepção em condições favoráveis, já que as regras excluem o tempo todo intervenções diretas dos adversários, o que faz com que todos possam desenvolver esses movimentos básicos de acordo com suas capacidades.

A Comissão de Finanças e Orçamento Administração Pública solicitou o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo.

Sendo assim, feito esse breve relatório, passamos a nos manifestar.

A propositura estabelece que o evento será comemorado anualmente na terceira semana do mês de outubro, sendo necessário para tanto que se alterasse a Lei nº. 14.485/07.

Importante ressaltar que a Lei nº. 14.485/07 é responsável por consolidar a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de São Paulo.

De acordo com a propositura, a semana consistirá em um conjunto de ações com o objetivo de estimular a prática do esporte, promover a inclusão de pessoas com deficiência física e divulgar

amplamente o Tchoukball, sendo que o executivo realizará a tarefa de divulgar os benefícios da prática junto aos pais e alunos da rede pública municipal.

Diante do exposto, considerando os benefícios relatados pela prática do esporte e que restaria à Secretaria Municipal de Educação, enquanto representante do Executivo, a divulgação em suas Unidades Educacionais, somos favoráveis a sanção do Projeto de Lei nº. 459/2018.

São Paulo, 07 de agosto de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Maria da Graça Lopes Duzi dos Santos**, **Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 07/08/2019, às 16:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019719171** e o código CRC **9CC23EA0**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002589-3

SEI nº 019719171

Criado por d737754, versão 3 por d737754 em 07/08/2019 16:06:57.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COCEU Nº 019637375

São Paulo, 05 de agosto de 2019

Interessado: Câmara Municipal**Assunto:** Ofício 367/2019 - PL nº 459/2018 Vereador Eliseu Gabriel - "Institui a Semana Municipal do Tchoukball no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências".**SME/ASPAR****Senhor Assessor,**

Nos manifestamos favoráveis à propositura do Projeto de Lei nº 459/2018, que institui a Semana Municipal do Tchoukball. Consideramos apenas que para a implantação efetiva da modalidade no Município, se faz necessário uma prévia formação dos Educadores da Rede Municipal de Educação e dos Analistas de Informação Cultura e Desporto - Educação Física dos CEUs, de modo a garantir o domínio das concepções do jogo e adequada abordagem pedagógica.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Zimmermann, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 06/08/2019, às 18:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Raphaella Burti, Coordenador(a) Geral**, em 07/08/2019, às 19:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019637375** e o código CRC **AE91A1BA**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002589-3

SEI nº 019637375

Criado por d853425, versão 8 por d853425 em 06/08/2019 17:34:25.